ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM – SEDUC

ORIENTAÇÕES PARA REPOSIÇÃO DOS DIAS DE PARALISAÇÕES/GREVE – 2017

SITUAÇÃO	ORIENTAÇÃO
1- Professor que **não** participou da greve em alguma unidade escolar com funcionamento normal ou parcial.	– Se durante o período de greve o servidor **cumpriu** sua jornada de trabalho e **garantiu** a carga horária dos alunos, cumprirá o **calendário** aprovado para a unidade escolar no **início do ano letivo**. – Se **cumpriu** sua jornada de trabalho, **mas seus alunos não tiveram a carga horária e os dias letivos garantidos,** deverá repor, na íntegra, a carga horária e os dias letivos legalmente previstos.
2- Professor que **participou** da greve em alguma unidade escolar com funcionamento normal ou parcial.	– Os professores que **não garantiram a carga horária do aluno e tampouco cumpriram suas jornadas de trabalho** nos dias de paralisações/greve da categoria deverão fazer a reposição dos dias devidos na unidade escolar **no seu turno de trabalho repondo, integralmente, a carga horária de sua disciplina.** – O diretor deverá encaminhar à SEDUC o cronograma de reposição destes professores.
3- Servidor com 2 cargos ou cumprindo flexibilização/ prorrogação.	– As reposições programadas para os sábados letivos deverão ocorrer **no turno de trabalho** dos servidores e dos alunos.

4- Servidores do Quadro Administrativo que **não participaram** da greve.	– Não farão reposição.
5- Servidores do Quadro Administrativo que tenham **participado** da greve.	– Deverão repor a carga horária devida, integralmente. – A compensação da jornada de trabalho deverá ser organizada em horas, limitando-se **a 02 horas diárias à soma da jornada de trabalho regular, até a compensação do total de dias paralisados.**
6- Professor que assumiu flexibilização, prorrogação de jornada e contrato em cargo após a greve.	– O servidor que assumiu com a unidade escolar compromisso, com data de início e término definidos, **deverá cumprir o calendário** de reposição da unidade escolar, porém a reposição aos sábados e feriados será remunerada.
7- Pedagogo que não fez greve, porém a escola parou total/parcial.	– Não fará reposição.
8 - Pedagogo que fez greve, porém a escola não parou.	– A compensação da jornada de trabalho deverá ser organizada em horas, limitando-se **a 01 hora diária à soma da jornada de trabalho regular, até a compensação do total de dias paralisados. As horas não cumpridas deverão ser descontadas.**
9 - Cancelamento de contrato **a pedido do servidor** no decorrer do período de reposição de greve.	– Se o compromisso teve início antes do período da greve só poderá ser cancelado após saldado o débito de jornada. Caso contrário, serão descontados os valores correspondentes aos dias devidos.
10 – Cancelamento de contrato durante o período de reposição de greve **devido à chegada de servidor efetivo.**	– A chegada do servidor efetivo não quita o débito daquele que cumpria o contrato. Assim, o servidor que aderiu à greve **deverá** repor os dias paralisados. Caso não haja a reposição, será descontado o valor referente aos dias devidos.

11 – Servidores que estiveram de licença no período de greve.	– Estão dispensados do cumprimento da reposição de greve.
12 – Servidores que participaram da paralisação/greve e foram remanejados de uma unidade de ensino para outra que não participou.	– Deverão repor suas aulas na unidade escolar de ensino onde ocorreu a paralisação/greve. A reposição deverá ser planejada pela Equipe Gestora da Unidade e comunicada ao servidor. O não cumprimento terá os dias descontados.
13 – Concessão de Licença Sem Vencimento, Férias Prêmio, disponibilidade e outros.	– Somente será autorizado o afastamento após saldado o débito de jornada de trabalho e a reposição total da carga horária dos alunos.
14 – Ampliação dos horários das aulas para fins de reposição de greve.	– Não será autorizada ampliação dos horários das aulas para fins de reposição de dia letivo.
15 – Possibilidade de considerar como dois dias letivos a atividade letiva que ocupa o dia inteiro.	– Um dia **não poderá** ser considerado como dois dias letivos, nos termos do art. 24 da LDBEN.
16 – Professor que participou da greve, porém a turma teve a carga horária garantida.	– O professor deverá repor a carga horária de trabalho devida, integralmente.
17 – Professores da EJA que participaram da greve.	– Nos dias úteis: repor **no turno de trabalho.** – Reposição no sábado: deverão ser enviadas sugestões de reposição para serem analisadas e, se for o caso, aprovadas pela Equipe de Funcionamento Escolar da SEDUC.